

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0351/2020 – 31.07.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I, THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO, Matrícula nº 55585956/ 1, no Núcleo de Supervisão Estadual II/COOPER, 20 dias de Licença Paternidade, período de 26.07.2020 a 14.08.2020, formalizada de acordo com a Certidão nº 065656 01 55 2020 1 01587 010 0727859 13.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**Protocolo: 566858**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Processo: 2020/206352.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a EMPRESA EDINAEL DA COSTA QUEIROZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.527.089/0001-19 e a Inscrição Estadual nº 15.471.195-0.

DO OBJETO: É a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Engenharia para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergência-PSCIE, para atender as necessidades desta EMATER/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso I da Lei nº 13.303/2016 c/c com o Art. 2 § 2º da Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001/2012, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 127/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática:

Programa: 1297- Manutenção da Gestão;

Projeto Atividade: 8338-C- Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 3390-39;

Fonte de Recurso: 0261 – Recursos Próprios.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (PRESIDENTE DA EMATER/PA).

FORO: Marituba-Estado do Pará.

DATA: 04/08/2020.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - Presidente da Emater-PA.

**Protocolo: 566931**

### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIARIA Nº 138/2020;**BENEFICIÁRIO: RODRIGO DOS REIS SILVA; MATRÍCULA: 5903865;FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;OBJETIVO:COM OBJETIVO DE REALIZAR COBERTURA DE PAUTAS JORNALÍSTICA NESSES MUNICÍPIOS;PERÍODO: 29 A 31/07/2020;Nº DE DIÁRIAS:21/2(DUAS E MEIA);DESTINO:BRAGANÇA/PA, TRACUATEUA/PA E AUGUSTO CORREA/PA; ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE B. PEREIRA.

**Protocolo: 566938**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 137/2020;**BENEFICIÁRIO: VELOSO JUNIOR ABREU FIGUEIREDO; MATRÍCULA: 7565519/2;FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;OBJETIVO: ACOMPANHAR O ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DANDO SUPORTE FOTO JORNALÍSTICA ÀS AÇÕES REALIZADAS NESSES MUNICÍPIOS;PERÍODO: 29 A 31/07/2020; Nº DE DIÁRIAS:21/2(DUAS E MEIA);DESTINO:BRAGANÇA/PA, TRACUATEUA/PA E AUGUSTO CORREA/PA; ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE B. PEREIRA.

**Protocolo: 566915**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA N.º 071/2020

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto – Art. 60º, Inciso IV, desta Empresa; e

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LYVINGSTON ROLANDS ATHAYDE, matrícula nº 5893796/2, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, Licença para tratamento de saúde de (quatorze) dias, no período de 27 de Julho de 2020 a 09 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

**Protocolo: 567095**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### PORTARIA SEMAS Nº 784, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece o procedimento administrativo para a celebração de Acordos de Cooperação junto a Organizações da Sociedade Civil – OSC e entidades sem fins lucrativos, bem como instrumentos congêneres junto a órgãos governamentais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Estabelecer o procedimento administrativo para a celebração de Acordos de Cooperação junto a Organizações da Sociedade Civil – OSC e entidades sem fins lucrativos, bem como instrumentos congêneres junto a órgãos governamentais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS.

Parágrafo único. A celebração dos Acordos de Cooperação e dos instrumentos congêneres de que trata o caput deste artigo, visa a execução compartilhada de atividades correlatas às políticas públicas vigentes e às funções básicas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por Acordo de Cooperação ou instrumento congêneres, as parcerias formais estabelecidas pela Administração Pública com OSC, entidades sem fins lucrativos e órgãos governamentais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria não se aplicam aos Acordos de Cooperação ou instrumento congêneres nos casos em que:

I – o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial com entidade não-governamental, hipótese em que haverá chamamento público que observará o disposto no Decreto Estadual nº 1835, de 05 de setembro de 2017; e

II – o caso concreto configurar, entre SEMAS e órgãos da Administração Pública Estadual, cooperação idêntica ou similar ao mecanismo de Termo de Execução Descentralizada, previsto no Decreto Federal nº. 8180, de 30 de dezembro de 2013, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos.

Art. 4º A proposta de Acordo de Cooperação ou instrumento congêneres deverá ser elaborada consoante normas vigentes sobre a matéria e poderá ser apresentada, para apreciação inicial do Gabinete do Titular da Secretaria de Estado de Meio ambiente e Sustentabilidade, pela(o):

I – entidade proponente; ou

II – setor interno demandante.

§1º Configurada a hipótese do inciso I deste artigo, a apresentação da proposta será formalizada mediante protocolo eletrônico nesta Secretaria com endereçamento ao Gabinete da Secretaria, ou mediante envio virtual para o endereço eletrônico do Gabinete, disponível no sítio eletrônico da Secretaria.

§2º Na hipótese do inciso II deste artigo, a apresentação da proposta será formalizada pelo setor correlato via registro no sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE e posterior envio ao Gabinete da Secretaria. Documentação exigida